Ofício nº **91** /22

Salvador, 22 de março de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao **Ofício nº 037/2021- DIREL**, de 13 de outubro de 2021, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 326/2021** de iniciativa do vereador **ANDRÉ FRAGA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Roberto Burle Marx.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

JÚLIO FON
Subsecretário de Governo

RECEBIDO
Em: 23/03/2022
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
15:07

PR SEGOV/SEATE Nº 186114/2021

Prefeitura de Salvador

ANEXO 1 DO TRAMITE 5

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Rua Roberto Burle Marx** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Caminho "06-B"- Jaguaripe I, codlog nº 18831, que tem início na Rua "B-01"- Jaguaripe I, codlog nº 18837 e termina na Rua "B"- Jaguaripe I, codlog nº 18836, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 564565.9, Y – 8573415.7 e finais X - 564489.43 Y - 8573382.00, passa a ser denominada **Rua Roberto Burle Marx.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 5

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Processo nº 186114/2021

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Roberto Burle Marx	18831	Jaguaripe I

		Cód. Logradouro
Início em:	Rua "B-01"- Jaguaripe I	18837
Fim em:	Rua "B"- Jaguaripe I	18836



Projeto de Lei nº 326/2021 - CMS, de iniciativa do Vereador André Fraga.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
ELBA GUIMARAES VEIGA - 13/01/2022 16:11:33
ANTONIO CARNEIRO NASCIMENTO FILHO - 13/01/2022 11:10:54

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ANDRE FRAGA	OFICIO Nº 91/2022	Data 24/03/2022

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 91/2022 – Secretaria de Governo, em resposta ao Oficio nº 037/2021 – DIREL, referente ao Projeto de Lei nº 326/2021 do Vereador André Fraga.

Salvador, 24 de março de 2022.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br